



OPORTUNIDADE PERMANENTE
[CHAMADA SECULT CEARÁ] POLÍTICA DE COTAS RACIAIS
MAPA CULTURAL DO CEARÁ

O presente edital tem como objetivo principal garantir a formalização da oportunidade permanente “[Chamada Secult Ceará] Política de Cotas Raciais” – instrumento complementar à Instrução Normativa SECULT nº 02/2024 e sua alteração na Instrução Normativa SECULT nº 05/2024, sob funcionamento no Mapa Cultural do Ceará. A iniciativa alinhou-se com o compromisso de aprimorar a metodologia referente à aplicação da política de cotas no âmbito cultural do estado, considerando a consolidação de inovadoras diretrizes na implementação da política de cotas dentro do campo cultural cearense que, a partir do procedimento de heteroidentificação, deixou de ser uma etapa no processo seletivo dos editais, chamadas e chamamentos públicos da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

Com a implementação do ato normativo e sua alteração, a inscrição na oportunidade permanente supracitada que encontra-se permanentemente aberta torna-se uma etapa obrigatória para quem deseja usufruir da política de cotas raciais. No ato da inscrição o/a/e agente cultural deverá encaminhar o documento de autodeclaração racial e submeter-se ao procedimento de heteroidentificação – que resultará na habilitação ou não habilitação para usufruir da política de cotas raciais por um ciclo de dois anos (24 meses), em conformidade com a periodicidade de um ciclo de fomento. Nos casos de não habilitação, o/a/e agente cultural poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os formulários deverão ser enviados diretamente para a instituição responsável pela realização e operacionalização do procedimento de heteroidentificação, para que a banca recursal seja realizada por meio da filmagem autorizada na banca ordinária de heteroidentificação. Após a etapa do recurso, o resultado final deverá ser publicado na Oportunidade Permanente e no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Ainda, visando a garantia da isonomia, deverá optar pela modalidade que deseja participar do procedimento de heteroidentificação, sendo elas a modalidade presencial (somente em Fortaleza/CE) ou a modalidade semi-assistida (somente em outros municípios do Ceará).

- **Procedimento de heteroidentificação na modalidade “presencial” (somente Fortaleza/CE):** Constituída por uma comissão de 05 (cinco) membros (para as bancas

ordinárias de heteroidentificação) com o devido e comprovado conhecimento no campo das políticas afirmativas e das relações étnico-raciais, que se reunirá para aferição do conjunto de aspectos fenotípicos do agente cultural presencialmente – mantendo a heterogeneidade de raça, gênero e naturalidade em sua composição. Contará também com a participação de, no mínimo, 01 (um) cinegrafista e 03 (três) profissionais da equipe de logística e apoio.

- **Procedimento de heteroidentificação na modalidade “semi-assistida” (somente em outros municípios do Ceará):** Constituída de, no mínimo, 01 (um) cinegrafista profissional; 01 (um) responsável técnico devidamente treinado para a filmagem do Procedimento de Heteroidentificação; e 01 (um) colaborador da área de logística e apoio operacional. As captações de imagens das bancas semi-assistidas deverão ocorrer em local com iluminação, equipamentos e condições adequadas, prezando o zelo metodológico, além disso, o procedimento de Heteroidentificação deverá ser realizado por uma comissão composta de 05 membros (para as bancas ordinárias de heteroidentificação) com o devido e comprovado conhecimento no campo das políticas afirmativas e das relações étnico-raciais – mantendo a heterogeneidade de raça, gênero e naturalidade em sua composição – que se reunirão para aferição do conjunto de aspectos fenotípicos do/a/e agente cultural através da captação de vídeo realizada no dia, local e horário marcado.

Para além da inscrição, a oportunidade permanente possibilita o mapeamento de agentes interessadas/es/os em usufruir dos editais de fomento, apoio e incentivo à Cultura da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará por meio da política de cotas raciais e também o importante acesso aos instrumentos orientativos de utilidade pública, sendo eles:

- Cartilha sobre a política de cotas raciais e o procedimento de heteroidentificação;
- Cartilha da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB;
- Instrução Normativa SECULT nº 02/2024;
- Instrução Normativa SECULT nº 05/2024;
- FAQ - Perguntas e Respostas sobre Cotas Raciais e o Procedimento de Heteroidentificação conforme a Instrução Normativa Secult nº 02/2024;
- Modelos do documento de autodeclaração racial, autorização de uso de imagem, formulário de recurso e ata de denúncia;

- Listas de convocados para as bancas ordinárias de heteroidentificação;
- Resultados Preliminares - Cotas Raciais;
- Resultados Finais - Cotas Raciais;
- E outros.

Diante do exposto e considerando que a Política de Cotas Raciais é um dos mais importantes instrumentos de reparação, justiça distributiva e diversidade em prol do combate ao racismo na sociedade brasileira e que tornou-se um direito constitucional, torna-se pública a Oportunidade Permanente “[Chamada Secult Ceará] Política de Cotas Raciais”.

Fortaleza-CE, data da assinatura digital.

Maria Helena Rodrigues Campelo

Coordenadora da Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural - CODAC/SECULT

Luisa Cela de Arruda Coêlho

Secretária da Cultura do Estado do Ceará - SEC-EXEC/SECULT